

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 021/2009.

A matéria autoriza o Município de Marechal Cândido Rondon a Celebrar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Marechal Cândido Rondon - ADS Marechal para implementação de oferta da atividade esportiva na modalidade de futebol de campo para crianças, adolescentes e adultos e representatividade do Município nas competições oficiais, e demais providências.

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o exposto na Mensagem e Exposição de Motivos nº 024/2009, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 2009.